

LEI Nº. 1107/15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

“ALTERA OS VALORES CONSTANTES NOS ANEXOS I E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 802/07, DE 26 DE ABRIL DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Câmara Municipal de Vianópolis**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam por força desta Lei alterados os valores constantes nos **Anexo I e IV**, da Lei Municipal nº. 802/07, de 26 de abril de 2007, que: **“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS E ESTABELECE O REGIME ÚNICO E O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES”**, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

NOMINATA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | QUANTIDADE | FORMA REMUNERATÓRIA | VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Chefe do Controle Interno | 1 | Remuneração | R\$3.867,18 |
| Chefe de Gabinete | 1 | Remuneração | R\$1.500,00 |
| Assessor Especial | 1 | Remuneração | R\$1.000,00 |

ANEXO IV

TABELA SALARIAL – Níveis e Padrões

| NÍVEIS | A Agente Administrativo I | B Agente Administrativo II | C Motorista | D Auxiliar de Serviços Gerais | E Copeira |
|---------------|--|---|------------------------------|--|----------------------------|
| | R\$1.500,00 | R\$1.800,00 | R\$1.800,00 | R\$1.350,00 | R\$1.350,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – Go, em 14 de dezembro de 2015.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO